

PORTARIA Nº 004/2021 - GS SEDUC

Definição da Unidade Certificadora para o ENCCEJA 2020 e requisitos para os participantes obterem a certificação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 138, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO processo PAE nº 2020/1032637;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e na Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008, e no Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, e Edital nº 101, de 23 de novembro de 2020, torna pública a realização do Encceja Nacional 2020, que dispõe sobre a Certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional e Resolução Nº 001 de 05 de janeiro de 2010 do CEE/PA;

CONSIDERANDO, ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2020,

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR o Centro de Educação de Jovens e Adultos "Profª. Tereza Donato de Araújo" - CEEJA/MARABÁ, localizado na Rodovia Transamazônica, (Agrópolis do Ingra - Amapá), CEP: 68508-330 - Marabá/PA, COMO UNIDADE CERTIFICADORA do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2020, dos Municípios de: Abel Figueiredo, Goianésia do Pará, Marabá, Novo Repartimento, Parauapebas, Piçarra e Tucuruí;

Art. 2º - O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º - Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir, concomitantemente, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame;

Art. 4º - Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir, concomitantemente, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

Art. 5º - Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o portal inep.gov.br/encceja para imprimir o boletim de notas na página do participante, e para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência deverão acessar o site: www.seduc.pa.gov.br aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como instituição certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária, Belém, 15 de janeiro de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 629372

PORTARIA Nº 006/2021 - GS SEDUC

Definição da Unidade Certificadora para o ENCCEJA 2020 e requisitos para os participantes obterem a certificação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 138, parágrafo único, da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO processo PAE nº 2020/1032637;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), e na Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008, e no Decreto Presidencial nº 9.432, de 29 de junho de 2018, e Edital nº 101, de 23 de novembro de 2020, torna pública a realização do Encceja Nacional 2020, que dispõe sobre a Certificação do nível de Conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou

Declaração de Proficiência com base no Exame Nacional e Resolução Nº 001 de 05 de janeiro de 2010 do CEE/PA;

CONSIDERANDO, ainda, a adesão desta Secretaria de Estado de Educação à Certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2020,

RESOLVE

Art. 1º - INSTITUIR o Centro de Educação de Jovens e Adultos "Profª Maria Oscarina Silva Pereira" - CEEJA/ABAETETUBA, localizado na Rua: Jairlândia, 754 - Bairro Algodão, CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA, COMO UNIDADE CERTIFICADORA do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2020, dos municípios de: Abaetetuba, Barcarena e Cametá;

Art. 2º - O participante do ENCCEJA interessado em obter o certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência deverá atender aos seguintes requisitos:

I - possuir no mínimo 15 (quinze) anos completos para o ensino Fundamental e no mínimo de 18 (dezoito) anos completos para o ensino Médio, na data de realização do Exame, conforme estabelecem o § 1º e § 2º do art. 38 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

II - atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

III - atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na redação.

Art. 3º - Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, o participante deverá atingir, concomitantemente, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame;

Art. 4º - Para obter a Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir, concomitantemente, o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação;

Art. 5º - Os candidatos legalmente habilitados deverão acessar o portal inep.gov.br/encceja para imprimir o boletim de notas na página do participante, e para a impressão da Declaração de Certificação e/ou a Declaração Parcial de Proficiência deverão acessar o site: www.seduc.pa.gov.br aos candidatos que no ato da inscrição no exame solicitaram esta SEDUC como instituição certificadora. Os certificados serão expedidos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da solicitação;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Secretária, Belém, 15 de janeiro de 2021.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 629399

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

NOME: KATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO LEAL

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 17/12/19 A 15/03/20

MATRICULA: 54180420/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: 4ª URE/MARABÁ

LAUDO MEDICO: 11900/2020

NOME: KATYA NATALY DO SOCORRO FONSECA DA SILVA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 07/10/20 A 04/01/21

MATRICULA: 5294851 CARGO: ESPEC EDUC

LOTAÇÃO: DIRETORIA ENSINO/BELEM

LAUDO MEDICO: 64184

NOME: KELLY SIMONE BENTES GODINHO

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 18/05/20 A 16/08/20

MATRICULA: 54181605 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE SAO JOSE/OBIDOS

LAUDO MEDICO: 235/2020

NOME: LEDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA

CONCESSÃO: 480 DIAS

PERÍODO: 02/10/19 A 23/01/21

MATRICULA: 57188475/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: EE REGINA SILVA/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 62965

NOME: LEILA CASTRO GONCALVES

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 23/09/20 A 21/11/20

MATRICULA: 54183301/1 CARGO: PROF

LOTAÇÃO: DEP EDUC ATIV FISICAS/BELEM

LAUDO MEDICO: 65389

NOME: LEILA NOGUEIRA DE SOUZA

CONCESSÃO: 32 DIAS

PERÍODO: 30/03/19 A 30/04/19